

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP.

CONTRATO Nº : 05/2020
INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL : 02/2020
ADITAMENTO Nº : 4º TERMO
VIGÊNCIA : 18/01/2024 A 18/01/2025

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº 20119635 SSP-SP e CPF nº 138.031.708-85 e do outro lado a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.284.179/0001-25, com sede na Rua Guanabara nº 594, Bairro Chácara Machado I, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, infra-assinado, portador do RG nº 24.525.797-4 e do CPF/MF nº 171.599.428-09 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o aditamento ao contrato 05/2020 firmado em 18 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 17.212,08 (dezesete mil duzentos e doze reais e duzentos e doze centavos), conforme variação anual de 4,62 % do IPCA do IBGE, de acordo com o item 4.1 do Contrato 05/2020

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.434,34 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016 .

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 18 de janeiro de 2020 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 18 de janeiro de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente
Contratante

ANDERSON EVANDRO LUPERINE
Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: